

147	626	Conservado	9C2JC30212R543197	GYK9803	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	RS 500,00
148	626	Sucata	9C2MC35008R080823	HKA9819	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 100,00
149	626	Conservado	9C2JC4110CR457321	HJR9890	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 700,00
152	626	Sucata	9BD146000R5250774	GQN0215	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 200,00
153	626	Sucata	9BGS08WTSXC675213	JNG06633	Gm/Corsa Wind	Verde	1995	RS 100,00
154	626	Sucata	9BWZZ30ZLT024962	JED06683	Vw/Gol Gt	Prata	1990	RS 50,00
155	626	Sucata	9BGK08WMMC348169	GND0764	Gm/Kadett Sl	Prata	1991	RS 50,00
156	626	Sucata	9BFZZ54ZKB048511	JY00821	Ford/Verona	Cinza	1989	RS 100,00
157	626	Sucata	9BEFZZ54ZMB233099	JE0849	Ford/Verona 1.8 Lx	Azul	1991	RS 100,00
158	626	Sucata	BJ424887	KAW0879	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1976	RS 50,00
159	626	Conservado	9BWZZ373YT159912	KEG0883	Vw/Gol 16v	Amarela	2000	RS 1.200,00
160	626	Sucata	9BWZZ377RT025889	GMF0911	Vw/Gol Cli	Verde	1994	RS 150,00
161	626	Sucata	9BFZZ54ZSB785303	DAN1273	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	RS 150,00
163	626	Conservado	9BWZZ377T1235174	GUT1647	Vw/Gol I	Cinza	1996	RS 800,00
164	626	Conservado	9BWZZ373Y0002046	GX11258	Vw/Gol 16v	Prata	1999	RS 900,00
165	626	Sucata	9BWZZ377T1221973	KDB2245	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 200,00
167	626	Sucata	9BGVPI9BPPB217587	KBL2316	Gm/Omega Gls	Azul	1993	RS 150,00
168	626	Sucata	9BGS68ZWWC724251	JXQ2330	Gm/Corsvet	Prata	1998	RS 200,00
169	626	Sucata	9BG5TE11UGC107797	GRA2526	Gm/Chevette Sl	Prata	1985	RS 50,00
170	626	Sucata	BN002854	GRX2530	Vw/Voyage Ls	Branca	1982	RS 50,00
171	626	Conservado	8AGSD35401R119840	DBU2818	L/Gm Corsa Super W	Azul	2000	RS 900,00
172	626	Sucata	ZFA160000S5110056	JEF2825	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1995	RS 50,00
173	626	Sucata	9BFZK53A4CB380946	OLP2838	Ford/Ka Flex	Preta	2012	RS 50,00
174	626	Conservado	9BGRD48X04G186543	NFF2855	Gm/Celta 5 Portas Super	Prata	2004	RS 1.500,00
175	626	Sucata	BT214958	GRA2923	Vw/Passat Ls	Branca	1978	RS 150,00
176	626	Sucata	BS320033	GRX2945	Vw/Fusca 1500	Amarela	1973	RS 50,00
177	626	Conservado	9BD15822AB6541505	HMZ3172	Fiat/Uno Mile Economy	Verde	2010	RS 2.500,00
179	626	Sucata	9BD146000P3984277	BLX3228	Fiat/Uno Cs 1.5	Cinza	1993	RS 100,00
181	626	Sucata	93YL8062521348127	KET3387	Renault/Clío Rt 1.0 16v	Preta	2002	RS 150,00
183	626	Sucata	9BGTC11UKKC151163	JFB3466	Gm/Chevette Sl	Marrom	1989	RS 150,00
184	626	Conservado	9362AKFW98B069281	HHW3576	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2008	RS 2.100,00
185	626	Sucata	9BGJK69YLKB018510	IDR3739	Gm/Monza Sl/E 2.0	Preta	1989	RS 200,00
187	626	Sucata	9BWZZ32ZFP235160	JYG4233	Vw/Santana Cs	Azul	1985	RS 100,00
188	626	Sucata	8AD3CN6A86G000894	NEU4310	l/Peugeot 307 16 Presenc	Azul	2005	RS 200,00
189	626	Sucata	9BWA0A506BT001173	JY4665	Vw/Gol 1.0	Cinza	2010	RS 700,00
191	626	Sucata	9BGJK11RNNB043353	GOI5037	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1992	RS 200,00
192	626	Sucata	9BWZZ30ZPT042185	KBE5194	Vw/Gol Gl	Vermelha	1993	RS 100,00
193	626	Sucata	WVWGC63BXWE452619	CRG5335	l/Vw Passat V6	Prata	1998	RS 500,00
194	626	Sucata	9BGSC19Z02B137741	JFD5611	Gm/Corsa Mileum	Cinza	2002	RS 300,00
195	626	Sucata	9BG5JK11ZGB037066	GRO5693	Gm/Monza Sl/E	Dourada	1986	RS 50,00
196	626	Sucata	9BGSC19Z01C117726	CYJ5716	Gm/Corsa Wind	Preta	2000	RS 300,00
198	626	Sucata	9BWZZ30ZJT111005	JDW6178	Vw/Gol Gl	Branca	1988	RS 150,00
199	626	Sucata	8AFZZEHYJ126369	KDW6192	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Azul	1999	RS 200,00
200	626	Sucata	9BFCCXL2BCHK20049	GUT6301	Ford/Del Rey	Prata	1987	RS 100,00
201	626	Sucata	B0013826	GRP6429	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	RS 200,00
202	626	Sucata	9BGVPI9BPNB207337	BKS6555	Gm/Omega Gls	Cinza	1992	RS 50,00
204	626	Sucata	9BGVP35HSB210335	CAM6692	Gm/Omega Suprema Gl	Cinza	1995	RS 50,00
205	626	Sucata	LB4JAU31587	BHE6717	Ford/Corcel	Cinza	1982	RS 50,00
206	626	Sucata	93YBB0Y051J212150	DDN6827	Renault/Clío Ri 1.0	Cinza	2000	RS 300,00
207	626	Sucata	9BGTC11UJJC153323	GPD6837	Gm/Chevette Sl	Prata	1988	RS 100,00
208	626	Sucata	9BWZZ30ZPT170087	GLY6934	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 150,00
211	626	Conservado	8AD3CN6A84G400344	JUK7214	l/Peugeot 307 16 Pres Pk	Preta	2004	RS 1.500,00
212	626	Sucata	9BWZZ30ZLT091879	JTR7269	Vw/Gol Cli	Branca	1990	RS 50,00
213	626	Conservado	ZFA160000R4916391	GQC7587	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	RS 700,00
214	626	Sucata	9BWZZ30ZDP059933	GLS7617	Vw/Parati Ls	Bege	1983	RS 150,00
215	626	Sucata	9BD146000K3436853	KCF8465	Fiat/Uno Cs	Verde	1989	RS 200,00
216	626	Sucata	9BGS068ZXWC642972	JFH8559	Gm/Corsa Super	Branca	1998	RS 200,00
217	626	Sucata	9BFZZGDADW572519	LCC8667	Ford/Ka	Azul	1998	RS 150,00
218	626	Conservado	9BWDA05XX21026277	GVO8781	Vw/Parati 16v Tour	Prata	2002	RS 1.200,00
219	626	Sucata	9BFZZGDADW6633536	JFH8843	Ford/Ka	Prata	1998	RS 200,00
220	626	Sucata	9BWZZ30ZMP254992	JTN9360	Vw/Parati Ci 1.8	Branca	1991	RS 200,00
221	626	Sucata	LB4SYK58189	GNE9401	Ford/Corcel li	Prata	1980	RS 50,00
222	626	Sucata	9BD14600003159931	KBG9453	Fiat/Premio Cs 1.5	Branca	1986	RS 100,00
223	626	Conservado	9BWCA05X82T146718	KEY9619	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	RS 1.200,00
225	626	Sucata	9BD17141322136858	KEM9689	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	RS 200,00
226	626	Conservado	9BWZZ377WP556094	CWB9714	Vw/Gol Mi	Azul	1998	RS 700,00
227	626	Conservado	9BGJK19BWB520328	GPY9752	Gm/Vectra Gl	Cinza	1997	RS 1.200,00
228	626	Sucata	9BFBXLBABGR37869	JEG9833	Ford/Escort Gl	Marrom	1986	RS 100,00
229	626	Sucata	9BG12AARTSC912668	NAH1633	Gm/S10	Branca	1995	RS 400,00
232	626	Sucata	9BWZZ30ZGT050961	GOT2436	Vw/Saveiro	Verde	1986	RS 200,00
233	626	Sucata	9BD27804B77002443	NGY7839	Fiat/Strada Advent Flex	Cinza	2007	RS 500,00

210 cm - 27 1149538 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01223/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01223/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ZACARIAS MONTEIRO DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Portaria/Resolução nº 8783, de 26 de Novembro de 2012, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1.224, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Dezembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para circulação, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 11, 19, 20, 140, 215, 255 e 272, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GINÁSIO POLIESPORTIVO CEPEL, situado(a) na Rua Anelino Caldas, 530 - Bairro Centro, Pedro Leopoldo - MG, no(s) dia(s) 25 de Outubro de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 - no dia 25 de Outubro de 2018, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO DE APREENSAO DE VEIC PEDROLEOPOLDENSE LT, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 280;

4.2 - A VISITA PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 20 de Outubro de 2018, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - PATIO DE APREENSAO DE VEIC PEDROLEOPOLDENSE LT - NOVO CAMPINHO, situado no(a) Avenida Camilo A da Silva, nº 2895 - - FIRMA, Bairro Novo Campinho, Pedro Leopoldo-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ZACARIAS MONTEIRO DOS SANTOS, matriculado sob o número 33802904672, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrans.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aforar a melhor oferta, tomando-se por base o valor das avaliações;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;